

**PORTARIA Nº 10/22, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE PALMA SOLA**, Estado de Santa  
Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo  
com o inciso II, do artigo 37 da Constituição federal,  
combinado com o inciso XVIII, do artigo 39 do Regimento  
Interno desta Câmara,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao Sr. **CLETO ANDRÉ MARODIN**, Assessor Jurídico, Nível CPE 10, conforme Resolução nº 001/2006, de 17 de outubro de 2006, com 10 horas semanais, referente ao período laborado compreendido entre 01/02/2012 à 31/01/2017, conforme averbação de tempo de serviço prestado perante a Prefeitura Municipal de Palma Sola/SC.

Art. 2º - O benefício previsto no artigo 1º será indenizado em parcela única a ser paga no mês de setembro do corrente ano, nos termos do previsto no artigo 105 da Lei Municipal nº 909/1991–Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola, em 19 de setembro de 2022.

**CLAIR JOSÉ MUNARO**  
Presidente da Mesa Diretora

**PUBLICADO E REGISTRADO:**  
Em 19 de Setembro de 2022.

**ROSALINO SIQUEIRA**  
1º Secretário da Mesa Diretora